ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1850/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1688/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria dos Vereadores Guanair Denilson Garcia dos Santos e Pastor Valdeci de Andrade, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Alterado a Redação do Art.1º da Lei Municipal n° 1688/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Piraquara, o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado anualmente no 1º (Primeiro) Sábado do Mês de Novembro."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de junho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7DB3AFCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2018. Edição 1529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/